



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº. 745/2009 DE 06 DE MARÇO DE 2009

“Dispõe sobre a Adequação da Lei nº. 733/2008 (Lei Orçamentária do Exercício de 2009), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam eliminados a natureza da despesa constantes dos desdobramentos aprovados na Lei orçamentária do exercício de 2009, passando a utilizar os desdobramentos previstos na Portaria nº. 448, de 13 de setembro de 2002.

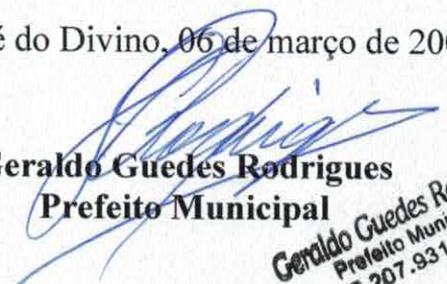
Art. 2º - Os desdobramentos da referida portaria serão utilizados no ato da emissão dos empenhos para as naturezas de despesas 339030, 339036, 339039.

Art. 3º - Em razão das alterações previstas no art. 1º, ficam reordenadas as fichas das despesas aprovadas na Lei nº 733/2008, Lei Orçamentária do Exercício de 2009.

Art. 4º - Fica alterada a nomenclatura da atividade 2013 no orçamento vigente para **Manutenção da Contribuição para Associações de Apoio Municipal**.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus legais efeitos a 02 de Janeiro do corrente ano, especificamente à Lei Orçamentária para o Exercício de 2009 e em sua respectiva execução.

São José do Divino, 06 de março de 2009.


Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito Municipal

Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito Municipal
CPF 207.931.036-49